

New 775/157

4

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias
Parecer – COM (2010) 187 Final
Parecer – COM (2010) 226 e SEC (2010) 571

Senhor Presidente,

Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Educação e Ciência), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 187 Final – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões simplificar a execução dos Programas-Quadro de Investigação”;**
- **COM (2010) 226 e SEC (2010) 571 – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Ponto da situação sobre o ITER e opções para o futuro”.**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *a este*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,


JAIME GAMA

Lisboa, 19 de Julho de 2010
Ofício 303/PAR/10/hr



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho
Ponto da situação sobre o ITER e opções para o futuro**

**COM (2010) 226 final
SEC (2010) 571**

Deputado autor do Parecer: Honório Novo (PCP)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

1. Nota introdutória

A presente comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho foi remetida pela Comissão Europeia à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus em 5 de Maio de 2010.

Esta iniciativa da CE teve como origem o ponto de situação sobre o ITER – projecto mundial de construção e funcionamento de um reactor experimental para testar a viabilidade científica e tecnológica da energia de fusão - feito em 29 de Maio de 2009 pela Comissão Europeia ao Conselho Europeu. Na sequência deste ponto de situação, o Conselho Europeu solicitou, em 16 de Novembro de 2009, à Comissão Europeia a elaboração de um documento que analisasse o financiamento do projecto ITER, apresentando opções para a sua gestão e financiamento futuro.

É na sequência deste pedido do Conselho que a Comissão Europeia apresenta a Comunicação ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2010) 226 final, sobre o “ponto de situação sobre o ITER e opções para o futuro”, documento que não tem natureza legislativa e que, por isso mesmo, não é susceptível de apreciação pela CAE relativamente à verificação da aplicação do princípio da subsidiariedade.

Face ao conteúdo da Comunicação da Comissão Europeia, a Comissão dos Assuntos Europeus, em 7 de Maio de 2010, solicitou à Comissão Parlamentar de Educação a elaboração de um parecer próprio. A Comissão Parlamentar de Educação, pronunciou-se em 30 de Junho de 2010 através de um Parecer elaborado pelo Deputado Bravo Nico.

Recebido este parecer da Comissão Parlamentar de Educação, a CAE, em 7 de Julho de 2010, nomeou seu relator o Deputado Honório Novo, cujo parecer foi apreciado e aprovado na reunião da Comissão dos Assuntos Europeus de 14 de Julho de 2010, encerrando assim o processo de apreciação pela Assembleia da República da Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre o “ponto da situação do ITER e opções para o futuro”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

2. Os custos do ITER e o seu financiamento

2.1. A estrutura ITER e o actual contexto de financiamento

O ITER – inicialmente conhecido por reactor termonuclear experimental internacional – é um projecto que resulta de um Acordo Internacional celebrado entre a Comunidade da Energia Atómica (EURATOM) e seis outros países, a China, a Índia, o Japão, a Coreia do Sul, a Federação da Rússia e os Estados Unidos da América, subscrito em Novembro de 2006, em Paris, e que entrou em vigor em 1 de Outubro de 2007. Este acordo, que tem uma vigência inicial de 35 anos, instituiu a Organização ITER, com capacidade jurídica própria, cometendo-lhe a responsabilidade de execução conjunta do projecto de construção (10 anos), de funcionamento (20 anos) e de desactivação (5 anos) de um reactor experimental para viabilizar a utilização da energia da fusão nuclear para fins pacíficos.

A sede e local de implantação do Projecto ITER foram fixados nesse Acordo Internacional em Caradache, (França), o que determinou uma participação financeira própria da França, de cerca de 9% do valor orçamental inicialmente estimado, ainda que incluída na contribuição global da EURATOM, que é de 45% do total estimado, cabendo às restantes seis partes contratantes assegurar o remanescente (55%) da estimativa orçamental global.

A contribuição da EURATOM para o ITER é actualmente assegurada pela Empresa Comum Europeia para o ITER – “Fusão para a Produção de Energia” (Fusion for Energy – F4E) – estabelecida em Março de 2007 como Agência Interna Europeia, com sede em Barcelona, nela participando a EURATOM, os 27 Estados-membros da União Europeia e ainda a Suíça, com a inclusão de todos estes membros na sua estrutura de gestão. Nos termos do Acordo ITER, cada membro individual subscritor dispõe da sua própria “Agência Interna” que é responsável pela respectiva contribuição e, designadamente, pela aquisição dos vários componentes necessários para a construção do ITER, os quais devem ser fornecidos à Organização ITER como contribuições em espécie.

A estimativa de 2001 para o custo total da construção do ITER foi de 5,9 mil milhões de euros, sendo a contribuição do EURATOM de 2,7 mil milhões de euros (cerca de 45%), dos quais 1,735 mil milhões de euros fornecidos à Organização ITER em espécie através da F4E e 945 milhões em numerário.

Só que o custo do projecto excedeu largamente as estimativas iniciais em que se baseou o compromisso orçamental da União Europeia. De facto, as estimativas actuais apresentadas em Março de 2010 pela F4E, (tendo por base valores de 2008), e somente para o período da construção de acordo com o calendário proposto (2007-2020), são de 7,2 mil milhões de euros, apenas para a contribuição própria, o que implicaria um financiamento por parte da França



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

de 1,3 mil milhões de euros (cerca de 20% do total EURATOM), e uma contribuição restante da EURATOM de 5,9 mil milhões de euros. Desta nova estimativa orçamental, substancialmente superior à inicial, 6,6 mil milhões destinaram-se à participação na construção do ITER e 650 milhões a suportar os custos de funcionamento da própria F4E e outras actividades.

Ora, só no quadro plurianual de 2010 até 2013, serão necessários 2,1 mil milhões de euros daquele montante total para suportar as obrigações da EURATOM, embora as dotações orçamentais existentes para o EURATOM sejam apenas de 345 milhões de euros para 2012 e 344 milhões de euros para 2013, o que revela um défice (face às necessidades orçamentais revistas pela F4E), de cerca de 1,4 mil milhões de euros no período 2010 a 2013.

É neste contexto que deve considerar-se a necessidade de encontrar formas de disponibilizar recursos adicionais destinados a, por um lado, enquadrar uma solução imediata e, por outro lado, garantir uma solução sólida de financiamento futuro.

2.2. Opções para o financiamento futuro.

Importa certamente avaliar as razões pelas quais a ultrapassagem dos custos inicialmente estimados, atingiu valores tão elevados. Entre estas encontram-se certamente, conforme avaliação feita por peritos, razões que dizem respeito à gestão da F4E e da Organização ITER, devendo admitir-se a possibilidade de se proceder a uma revisão da governação da F4E que, em nosso entender, não deverá contudo, em caso algum, colocar em causa a participação activa de todos os diferentes membros na sua estrutura de gestão.

Um acompanhamento mais transparente e regular da evolução dos custos e da gestão da Empresa Comum Europeia para o ITER – “Fusão para a Produção de Energia” (Fusion for Energy – F4E), permitirá certamente a redução das despesas correntes de funcionamento desta Agência Interna Europeia, a optimização dos contratos de parceria estabelecidos entre a F4E com indústrias e entidades de investigação, a racionalização da atribuição das obrigações em matéria de concursos e a exploração de economias de escala, reestruturação que pode ser devidamente implementada a partir da nomeação de um novo Director feita na sequência do pedido de demissão do seu antecessor, ocorrido em Janeiro passado.

Quanto à possibilidade de fazer face às necessidades adicionais de financiamento, parece inquestionável que, no actual quadro financeiro (2010-2013), será deveras questionável que tais respostas possam ou devam ser dadas através de uma reafecção de meios financeiros existentes e já consignados, facto que, a suceder, poderia ter um efeito significativamente negativo numa vasta série de políticas e programas comunitários.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Já quanto à perspectiva lançada pelo Conselho de que a solução poderia passar pela contracção de um empréstimo junto do Banco Europeu de Investimento a favor da F4E, e não obstante a necessidade de superar algumas questões formais que, segundo o referido pela Comissão Europeia, poderiam determinar ou exigir adaptações da sua estrutura jurídica ou do seu regulamento financeiro, parece ser uma via que deveria ser explorada, não obstante as dúvidas levantadas pela Comissão Europeia quanto “à ausência de um fluxo de receitas identificável que pudesse ser utilizado para o reembolso do empréstimo”.

Em alternativa a estas duas vias sugeridas pelo Conselho à Comissão Europeia, esta apresenta duas outras opções. Em primeiro lugar, para o período até 2013, a solução passaria por contribuições adicionais directas, de cerca de 1,4 mil milhões de euros no total, a prestar por todos os 27 Estados-membros da União Europeia e ainda pela Suíça.

Idêntica perspectiva seria usada a partir de 2014 e até ao termo do projecto, uma vez utilizadas integralmente todas as dotações orçamentais previstas para o ITER.

Esta opção criaria uma obrigação orçamental adicional a todos os Estados-membros, para além da obrigação financeira individual já existente para com o orçamento comunitário, (e portanto para além da participação que nele já asseguram todos os Estados-membros), destinada a assegurar o financiamento adicional de um projecto que, não obstante todo o inquestionável interesse comum que reveste, resulta de um acordo internacional em que quase nenhum dos Estados-membros participa directamente. Melhor e preferível parece ser a solução alvitada pelo Conselho de contratar um empréstimo junto do BEI que possa ser reembolsado através de amortizações anuais mais ténues e dilatadas no tempo, a suportar pelo próprio Orçamento Comunitário e previstas em períodos plurianuais que poderiam e deveriam passar bem para além de 2013.

Uma segunda opção encarada pela Comissão Europeia advoga, no futuro, que os limites no quadro financeiro plurianual do orçamento comunitário teriam de ser fixados a um nível que permitisse à União Europeia cumprir os seus compromissos relativos ao Projecto ITER. Quanto a esta opção, parece ser mais razoável se dela não implicar, em caso algum, uma redução concomitante dos níveis financeiros destinados às restantes políticas comunitárias e implicar, antes e necessariamente, uma adequação do nível global dos limites do quadro global das perspectivas financeiras plurianuais.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

3. Conclusões

Face ao exposto, a Comissão dos Assuntos Europeus conclui o seguinte:

- 3.1. A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre o “ponto da situação sobre o ITER e opções para o futuro” – COM (2010) 226 final, não tem natureza legislativa e, por isso mesmo, não é susceptível de apreciação pela CAE relativamente à verificação da aplicação do princípio da subsidiariedade.
- 3.2. O Projecto do Reactor Termonuclear Experimental Internacional (ITER) constitui um projecto científico e tecnológico de interesse muito relevante que, a ser concluído com sucesso, poderá determinar que a energia de fusão se torne numa importante e decisiva fonte de energia renovável.
- 3.3. Não obstante os significativos aumentos de custos sofridos pelo Projecto ITER, cujas razões merecem ser melhor analisadas e investigadas, entende a CAE que a importância estratégica do Projecto justifica a criação das condições financeiras para enfrentar as necessidades suplementares de financiamento.
- 3.4. Neste contexto, a Comissão dos Assuntos Europeus entende que, sem qualquer prejuízo da plena participação de todos os seus actuais membros na gestão da Empresa Comum Europeia para o ITER (Fusion for Energy – F4E), se justifica uma reestruturação da sua governação de forma a garantir maior transparência, maior racionalização da atribuição das obrigações em matéria de concursos, maior exploração de economias de escala, maior adequação e eficiência na política de celebração de contratos de parceria entre a F4E e indústrias ou entidades de investigação europeia e uma maior racionalização de custos correntes com vista à sua eventual redução.
- 3.5. A CAE entende igualmente que, na sequência da sugestão inicial do Conselho, e não obstante as dúvidas levantadas pela CE, deve ser explorada a hipótese de contratação de um empréstimo junto do BEI para fazer face às necessidades de financiamento adicionais no período 2010-2013, sem exigir, no actual contexto financeiro mundial, contribuições adicionais aos Estados membros da União Europeia, no valor global de 1,4 mil milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- 3.6. A Comissão dos Assuntos Europeus entende também que, quanto ao futuro, o financiamento do ITER deve ser assegurado, na componente das responsabilidades da EURATOM para o projecto, por uma adequada fixação de níveis próprios de financiamento do Orçamento Comunitário, estabelecidos através do acréscimo dos limites globais das perspectivas financeiras plurianuais, e sem que tal signifique, em caso algum, uma diminuição concomitante dos actuais limites e níveis financeiros destinados às restantes políticas comunitárias.
- 3.7. Finalmente, a CAE advoga que as restantes partes contratantes do Acordo Internacional que esteve na base da criação do Projecto ITER acompanhem, na mesma proporção, todas as disponibilidades financeiras adicionais que a EURATOM e a União Europeia venham a garantir para o Projecto, mantendo sempre a sua participação financeira global em cerca de 55% do custo total do projecto.

Assembleia da República, 14 de Julho de 2010

O Deputado Autor do Parecer

(Honório Novo)

21

O Presidente da Comissão

(Vitalino Canas)

Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)



Relator: Deputado Bravo Nico (PS)

30 de Junho de 2010

Parecer Síntese

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho.

COM (2010) 226 Final

Ponto da situação sobre o ITER e opções para o futuro.

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento comunitário supra identificado foi distribuído à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.
2. Considerando que o objecto da presente análise se refere a uma Comunicação da Comissão Europeia, sem implicações no ordenamento jurídico nacional, entende-se como adequada a emissão de parecer síntese.
3. A Comunicação em análise tem como objectivo “definir as condições financeiras e de governação ao abrigo das quais a União poderia apoiar os seus parceiros na remodelação do ITER a fim de o dotar de uma situação financeira sólida e sustentável.”
4. O ITER é “um projecto mundial de construção e funcionamento de um reactor experimental, que visa demonstrar a viabilidade científica e tecnológica da energia de fusão para fins pacíficos.” Pelo que “a conclusão com sucesso deste projecto permitiria determinar se a energia de fusão poderá vir a tornar-se uma importante fonte de energia sustentável que contribua para a estratégia da UE em matéria de segurança a longo prazo do aprovisionamento de energia. O processo de fusão nuclear oferece a perspectiva de uma fonte de produção essencialmente ilimitada

45%) do valor total, 80 % dos quais serão financiados pela Euratom e 20% pela França, sendo o restante dividido equitativamente entre as seis outras Partes no Acordo ITER (1/11 ou cerca de 9 % cada). Durante as fases subsequentes de funcionamento e desactivação, a Euratom contribuirá com 34 % dos custos totais.”

9. No que respeita ao custo total da construção do ITER, a Comissão Europeia destaca as diferenças entre a estimativa efectuada em 2001 e as actuais estimativas: “A estimativa de 2001 do custo total da construção do ITER era de 5,9 mil milhões de euros (5 896 milhões de euros a valores de 2008). A contribuição da Euratom era de 2,7 mil milhões de euros (cerca de 45 %, 2 680 milhões de euros a valores de 2008), correspondendo a 1 735 milhões de euros para os componentes/sistemas a fornecer «em espécie» e a 945 milhões de euros a fornecer «em numerário» à Organização ITER. (...) As actuais estimativas da F4E para o período de construção (custo para a Europa apenas), actualizadas de acordo com o calendário proposto (2007-2020) e apresentadas ao Conselho de Administração da F4E em Março de 2010, são de 7,2 mil milhões de euros (7 253 milhões a valores de 2008): 6,6 mil milhões de euros (6 603 milhões de euros a valores de 2008) como contribuição para a construção do ITER e 650 milhões de euros para os custos de funcionamento da F4E e outras actividades. Estas estimativas poderiam implicar uma contribuição da Euratom de 5,9 mil milhões de euros (5 892 milhões de euros) e 1,3 mil milhões de euros (1 321 milhões de euros) de financiamento da França (todos os números a valores de 2008).”
10. Pelo que, segundo a presente Comunicação, “são necessários 2,1 mil milhões de euros (valor actual) de dotações de autorização do orçamento do 7.º PQ Euratom para o período de 2010-2013, a fim de permitir as aquisições necessárias numa fase inicial do processo de construção.”
11. Concluindo que “a Euratom se vê confrontada com um défice estimado das dotações de autorização de cerca de 1,4 mil milhões de euros (a preços actuais)

Concluindo, a Comissão Europeia, no sentido de que nenhuma destas opções (BEI ou reafecção) proporciona uma solução estrutural para esta questão. Argumentando que, “o principal problema da utilização de um empréstimo para colmatar o défice de financiamento é a ausência de um fluxo de receitas identificável que pudesse ser utilizado para o reembolso de um empréstimo. Na prática, tal exclui a possibilidade de empréstimo como uma solução adequada para o défice de financiamento em causa.” No que toca à reafecção a Comissão considera que, “dada a escala do défice de financiamento e a necessidade de uma abordagem sistémica para todo o período de vida do projecto ITER, o recurso à reafecção de fundos existentes da União a esta escala teria um efeito significativamente negativo numa vasta série de políticas e programas que estão no centro da Agenda Europa 2020. Em termos políticos, não seria aconselhável proceder a reduções tão significativas nestas áreas.”

15. Pelo exposto, a Comissão considera que o compromisso da EU relativo ao projecto ITER apenas pode ser cumprido de duas formas:

“OPÇÃO 1: FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DOS ESTADOS-MEMBROS:

Para o período de 2012-2013, todos os Estados-Membros da UE e a Suíça teriam de fornecer contribuições adicionais da ordem de 1,4 mil milhões de euros e comprometer-se a financiar qualquer ultrapassagem dos custos para além das provisões previstas no orçamento da União e no quadro financeiro plurianual durante todo o período de vida do projecto. A possibilidade de contribuições adicionais dos membros da F4E está prevista na decisão que institui a F4E.

No futuro, a partir de 2014 e até ao termo do projecto, seria mobilizado financiamento adicional dos Estados-Membros uma vez utilizadas integralmente todas as dotações orçamentais previstas para o ITER. Poderia ser considerada a



Parecer

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

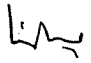
Assembleia da República, 30 de Junho de 2010

O Deputado Relator,



Bravo Nico

O Presidente da Comissão,



Luiz Fagundes